

**Escola de Governo
do Distrito Federal**

**Secretaria Executiva
de Valorização
e Qualidade de Vida**

**Secretaria
de Economia**



Curso

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Introdução à legislação e implementação prática

Apresentação

Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Secretário de Economia do Distrito Federal

José Itamar Feitosa

Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida do Distrito Federal

Epitácio do Nascimento Sousa Júnior

Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal

Juliana Neves Braga Tolentino

Escola de Governo do Distrito Federal

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

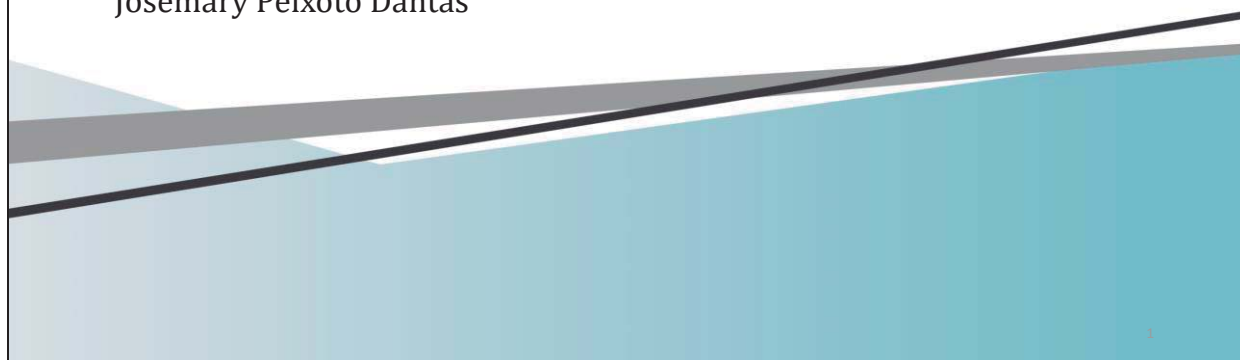
www.egov.df.gov.br

Curso

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Introdução à legislação e implementação prática

Josemary Peixoto Dantas

Escola de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva
de Valorização
e Qualidade de Vida
Secretaria
de Economia



Programação

Histórico

GDPR

Legislação no mundo

GDPR & LGPD

LGPD

Principais tópicos

Conceitos

Princípios

Diagnóstico

Tratamento de dados

Gestão de Riscos

Relatório de Impacto

Plano de Resposta a Incidentes de Segurança

[...]

Escola de Governo do Distrito Federal Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida Secretaria de Economia



2

Programação

ANPD

Legislação GDF

Decreto nº 42.036/2021;

Unidade SEI

Encarregado Governamental e Setorial

Como fazer

Conscientização/Capacitação/Campanhas de Comunicação

ROPA

Riscos

Relatório de Impacto

Plano de Respostas a Incidentes de Segurança

Ciclo PDCA/Governança

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



3

Dicas



<https://www.youtube.com/watch?v=TzI5VfvQA6I>

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



4

Combinados

- Participação/Disponibilidade
- Aprendizado à prova
- Lei nº 13.709/2018; Decreto nº 42.036/2021 e Guia
- Orientativo Poder Público/ANPD a postos
- Arquivos (modelos CGDF [...])
- Intervalo
- Lanche
- Dúvidas
- [...]



Alinhamentos

Esse curso não é específico para:

- Encarregado;
- Titular;
- Operador;
- Controlador.

O curso se destina a **todos os servidores** que trabalham em comitês relacionados à LGPD ou interessados no assunto, pois lidam diretamente com o assunto.

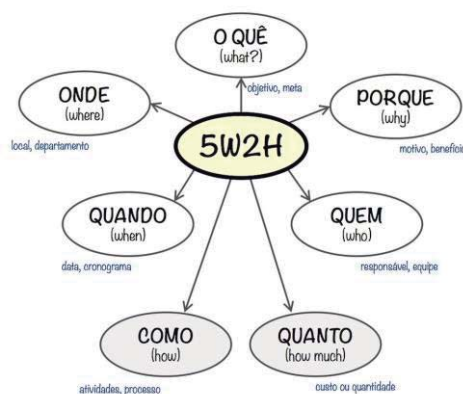
Em suma, **o curso é para todos** entenderem a importância e os principais tópicos sobre o tema.

Alinhamentos

PRIVACIDADE	PROTEÇÃO DE DADOS
Direito fundamental pela constituição. O Conceito de privacidade pode variar de acordo com região, cultura e de pessoa para pessoa.	É como um guarda – chuva, que protege não só a privacidade, mas muitos outros direitos.
Ex.: Algumas pessoas não aceitam que outros tenham acesso às informações ou imagens de seu celular. Para outras, isso não tem importância.	Ex.: liberdade de expressão, liberdade de transformação, direito a saúde e direito a não discriminação etc.

Alinhamentos

Ferramenta 5W2H: De origem atribuída a diferentes autores, que vai desde os trabalhos de Alan G. Robinson, Rudyard Kipling, Marco Fábio Quintiliano até Aristóteles



Passo	Pergunta que norteia a atividade	Como preencher
What	O que será feito?	Qual é o projeto, estratégia ou atividade a ser executada? Qual é o objetivo que você deseja alcançar? Quais os motivos que justificam o que será feito. Por que isso precisa ser feito? É importante para a equipe, para os clientes, para a empresa? Soluciona algum problema? Acelera algum processo? Reduz Custos?
Why	Por que isso será feito?	
Where	Onde será feito?	Em qual local será feito? Dentro ou fora da empresa? É de responsabilidade de qual setor/departamento?
Who	Quem irá fazer?	Quem irá ajudar a alcançar o objetivo? Quem ficará responsável pelo quê? Quais colaboradores devem realizar cada ação? Cuidado para não designar pessoas não competentes para realizar determinadas ações, pois isso pode prejudicar o prazo (When) e custos (How Much).
When	Quando será feito?	Qual é a data inicial e o prazo para finalizá-lo? O bom planejamento possui prazo determinado para o alcance do objetivo.
How	Como será feito?	Qual o processo que será feito para atingir o seu objetivo? Quais são as etapas e ações necessárias para isso? Atribua um responsável por cada etapa e inclua uma data de conclusão específica para ela. Detalhamento é importante aqui para não haver equívocos de responsabilidade.
How Much	Quanto irá gastar?	Estime quanto será investido em recursos humanos, equipamentos, processos e materiais (quanto isso significa em dinheiro). Para isso é importante seguir as etapas anteriores de forma precisa para fazer um cálculo realista.

Alinhamentos

Gestão de Riscos

Conceitos



É um processo iterativo.
Apenas uma jornada, não um destino.

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

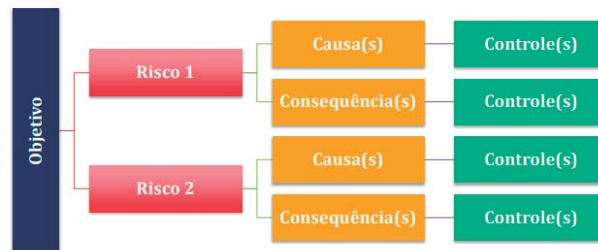


9

Alinhamentos

Gestão de Riscos

Processo de Implantação



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



10

Alinhamentos

Gestão de Riscos

Etapas previstas na Norma ABNT ISO 31000:2018

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

11

Alinhamentos

Gestão de Riscos

Processo de Implantação

MATRIZ DE RISCO		PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL	RARO	POSSÍVEL	PROVÁVEL	QUASE CERTO
CONSEQUÊNCIA	CATASTRÓFICA	[SUITE.02]	[ARIN.01]-[GARP.01]-[ACOM.02]-[SAB.01]-[OEDP.01]-[SURO.01]-[SURO.02]-[SUITE.01]-[SUITE.02]-[SURO.03]	[ARPE.01]-[ARIN.01]-[GARP.04]-[ACOM.01]-[SAB.02]-[OEDP.02]-[SURO.02]-[SURO.03]-[SUITE.02]-[SUITE.04]-[SURO.04]	[GARP.01]-[ACOM.01]-[SAB.01]	
	MAIOR	[OEDP.01]-[SUOR.01]	[SUOR.02]	[ARPE.01]-[ARIN.02]-[SURO.01]-[SUOR.04]	[ARIN.01]-[SURO.01]	
	MODERADA	[GARP.01]-[ARIN.01]-[SURO.01]-[SUOR.01]	[GARP.01]-[OEDP.01]-[SUOR.01]	[GARP.01]-[ARPE.04]-[SAB.01]		
	MENOR	[SUITE.01]-[SUITE.02]	[SUITE.01]	[SUITE.01]-[ARIN.01]-[SURO.01]		
	DESPREZÍVEL					

Primeira matriz LGPD/CGDF.

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

12

Alinhamentos

Gestão de Riscos

Processo de Implantação



ESCALA SIMPLES DE CONSEQUÊNCIAS (IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO EVENTO OCORRA)	
DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
CATASTRÓFICA	Impacto muito alto nos objetivos; de foma irreversível .
MAIOR	Impacto significativo (alto) nos objetivos; de difícil reversão .
MODERADA	Impacto médio nos objetivos, porém recuperável .
MENOR	Impacto pequeno nos objetivos.
DESPREZÍVEL	Impacto insignificante nos objetivos.

ESCALA SIMPLES DE PROBABILIDADES (CONSIDERANDO OS CONTROLES)	
DESCRIPTOR	DEFINIÇÃO
QUASE CERTO	O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções.
PROVÁVEL	O evento é esperado , mas pode não ocorrer.
POSSÍVEL	O evento tem chance de ocorrer.
RARO	O evento tem pequena chance de ocorrer.
IMPROVÁVEL	O evento tem mínimas chances de ocorrer.

<http://www.gestaoderiscos.cg.df.gov.br/>

Alinhamentos

Ciclo PDCA



Histórico



1ª Geração

- Preocupação de regular um cenário no qual centros de tratamentos de dados de grande porte concentrariam o armazenamento dos dados pessoais.

Hessisches Datenschutzgesetz (1970). Alemanha

Data Legen 289 (1973). Suécia. 1a Lei Nacional

Privacy Act (1974). EUA

Bundesdatenschutzgesetz (1977). Alemanha

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



15

Histórico



2ª Geração

- Sua estrutura não gira mais em torno do fenômeno computacional em si, mas sim na consideração da privacidade e na proteção de dados pessoais como uma liberdade negativa, a ser exercida pelo próprio cidadão.

- Criação de um sistema que fornece ao cidadão instrumentos para identificar e tutelar o uso indevido dos seus dados pessoais.

Lei sobre Informatique et Libertés (1978). França

BVerfGE 65, 1 (1983)

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



16

Histórico



3ª Geração

- Autodeterminação era um privilégio de uma minoria que decidia enfrentar os custos de um processo.
- Novas técnicas que fortalecem a posição do indivíduo em relação às instituições que tratam seus dados, reconhecendo o desequilíbrio da relação.
- Criação de autoridades independentes.

GDPR + LGPD

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



17

Privacidade e proteção de dados no mundo

Dia Internacional da Proteção de Dados Pessoais ???

Legislação na América Latina

País	Lei de Proteção de Dados
Argentina	1994
Chile	1999
Uruguai	2008
México	2010
Colômbia	2010
Peru	2011
Costa Rica	2011
Panamá	2016

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

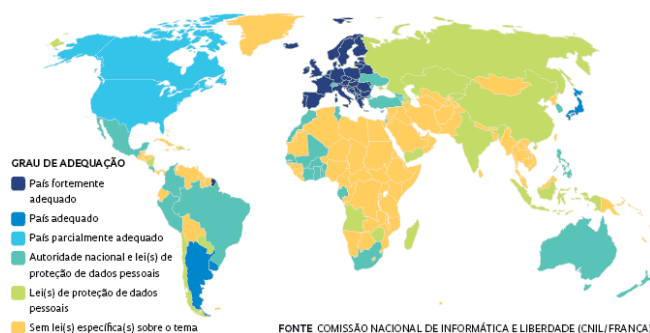


18

Privacidade e proteção de dados no mundo

Proteção de dados pessoais no mundo ▲

A situação do Brasil em relação a outros países após a aprovação da LGPD



Nov/2020

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



19

Privacidade e proteção de dados no mundo

- **GDPR – 2016/679** – Regulamento do direito europeu sobre privacidade e proteção de dados pessoais, aplicável a todos os indivíduos na União Europeia e Espaço Econômico Europeu que foi criado em 2018. Regulamenta também a exportação de dados pessoais para fora da UE e EE.

- » Revoga a Diretiva de proteção de Dados Pessoais (95/46/CE).

(Atos legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
de 27 de abril de 2016

relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



20

GDPR & LGPD

- Leis com objetivos muito parecidos:
 - » Visam maior controle e transparência no uso de dados pessoais por parte de empresas e organizações;
 - » Determinam como as instituições devem tratar os dados pessoais, quais os direitos dos titulares e quais penalidades se aplicam se as regras forem violadas;
 - » Direito de acesso à informação e proteção de dados: Ambas determinam que os proprietários das informações tem direito de controlar seus próprios dados (LGPD – Art. 18, GDPR – Art. 12)
- Diferenças:
 - » **Definição de dado pessoal:** Origem racial ou étnica, crença religiosa e opinião política – GDPR define como “categoria especial de dado pessoal e LGPD define como dado pessoal sensível;
 - » **Tratamento e processamento de dados pessoais:** LGPD é mais específica. GDPR – há 6 casos permitidos: consentimento do proprietário, execução contratual, *compliance* ou conformidade, interesse vital, interesse público e interesse legítimo. LGPD aponta 10 casos – acrescenta estudos de órgãos e agências de pesquisa, exercício regular de direitos em processos judiciais, proteção ao crédito e proteção à saúde.

GDPR & LGPD

- Diferenças:
 - » **Tratamento de dados pessoais sensíveis ou especiais:** A LGPD estabelece que esse tipo de dado pode ser processado pelas empresas desde que haja consentimento do proprietário ou titular das informações ou em 7 casos específicos, como por exemplo, o cumprimento de obrigações legais e a proteção à vida (Artigo 11);
 - » **Dados de crianças e adolescentes:** LGPD – qualquer pessoa **menor de 18 anos** deve ter o consentimento de um representante legal. GDPR – **idade mínima é de 16 anos**;
 - » A **LGPD** diz que as empresas têm **15 dias para responder a uma solicitação de acesso**. Por outro lado, a **GDPR estipula que o prazo é de 30 dias**. A lei europeia estabelece ainda que, em casos excessivos, as empresas podem cobrar pela solicitação, levando em conta custos administrativos;

GDPR & LGPD

▪ Diferenças:

- » **Incidentes de segurança e vazamento de dados:** Caso um vazamento ocorra, a **GDPR** diz que as empresas devem **notificar a autoridade competente dentro do prazo de 72 horas** (Artigo 33). A **LGPD** não estipula um prazo mas determina que, além da autoridade, os titulares dos dados também devem ser notificados (Artigo 48);
- » **Responsabilização do controlador e do operador:** segundo a **GDPR**, **multas e sanções não se aplicam ao controlador e processador** se eles provarem que estão em conformidade com a lei ou que não são os responsáveis pelo evento que deu origem ao dano (Artigo 82). No caso da **LGPD**, foi acrescentada uma terceira cláusula (Artigo 43). **Se o dano é decorrente de culpa exclusiva do proprietário dos dados**, o controlador e o processador estão absolvidos;
- » **Relatório de Impacto e proteção de dados:** **GDPR** deve criar o relatório quando um tratamento das informações pode resultar em um alto risco para os direitos das pessoas envolvidas. **LGPD** é mais genérica, dizendo que a autoridade pode determinar os casos em que o relatório é exigido.

GDPR & LGPD

▪ Diferenças:

- » **Fiscalização e Aplicação da Lei:** Autoridade responsável pela aplicação é a **ANPD** (Art. 55). No caso da **GDPR**, é o **Comitê Europeu de Proteção de Dados** (Art. 68);
- » **Encarregados de Dados ou DPO:** Sob a **GDPR**, somente empresas que trabalham com processamento de dados em larga escala são obrigadas a nomear um **DPO** (artigo 37). Já no caso da **LGPD** a lei é mais abrangente e diz que as instituições precisam definir um **DPO**. No entanto, a lei brasileira afirma que a autoridade responsável pode editar normas que dispensem a função de **DPO** dependendo do tamanho da empresa ou do volume de dados processados (Artigo 41);
- » **Vínculo entre o controlador e o operador:** **GDPR** exige um contrato ou vínculo jurídico entre controlador e operados, que é o responsável pelo tratamento dos dados (art. 28). **LGPD** apenas afirma que o operador deve realizar o tratamento das informações segundo as instruções do controlador (Art. 39).

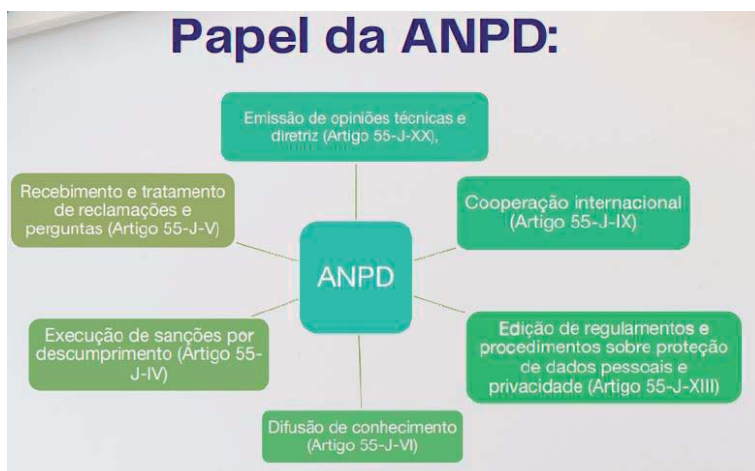
Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

- <https://www.gov.br/anpd/pt-br>
- Importância da instituição forte, técnica e efetiva.
 - » Garantir condições adequadas para a transformação digital da economia e da sociedade brasileiras;
 - » Conduzir de modo consistente a interpretação e o cumprimento da LGPD e de leis relacionadas;
 - » Fornecer as diretrizes sobre proteção de dados necessárias para organizações implementarem a LGPD;
 - » Educar os indivíduos e as organizações a respeito da proteção de dados pessoais.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

- Papel da ANPD
 - » Assegurar segurança jurídica tanto para indivíduos quanto para organizações;
 - » Servir como o principal especialista do Brasil em práticas emergentes para políticas de proteção de dados e em lideranças de ideias (thought-leadership);
 - » Possibilitar a colaboração bilateral efetiva com autoridades internacionais de proteção de dados;
 - » Ser o principal ponto de contato entre representantes do Brasil em fóruns e organizações internacionais;
 - » Avançar a harmonização da proteção de dados a nível global.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

- Principais arquivos:

- » [Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público](#)
- » [Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado](#)
- » [...]



» <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Autoridades de Proteção de Dados Internacionais



Principais Normativos relativos a PPD

- Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- Lei de Acesso à Informação – [Lei nº 4.990, de 12/12/2012](#);
- Marco Civil da Internet – [Lei nº 12.965, de 23/04/2014](#);

Principais Normativos relativos a PPD

TEMA	CDC	MCI	DECRETO MCI	LCP	LAI
CONCEITO DE DADO PESSOAL	II	II	Art. 14, I	II	Art. 4, IV
BANCO DE DADOS	II	II	II	Art. 2, I	II
TRATAMENTO DE DADOS	II	II	Art. 14, II	II	Art. 4, V
PRINCÍPIO DA FINALIDADE	II	Art. 7, VIII, "c"	Art. 13, § 2, I	Art. 5, VII	II
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO	II	Art. 7, VIII, "a"	Art. 13, § 2	Art. 3, §3, I	II
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA	Art. 4, caput	II	II	II	Art. 6, I
INFORMAÇÃO	Art. 43, § 2	Art. 7, VIII, caput	II	Art. 3, §2, I	II
PRINCÍPIO DA QUALIDADE	Art. 43, § 1	II	II	Art. 3, §2, III	Art. 4, VIII
CONSENTIMENTO	II	Art. 7, VII e IX	II	Art. 4, caput	Art. 31, §2, I

Principais Normativos relativos a PPD

Emenda Constitucional n. 115, de 10 de fevereiro de 2022

“Art. 5º. (...)

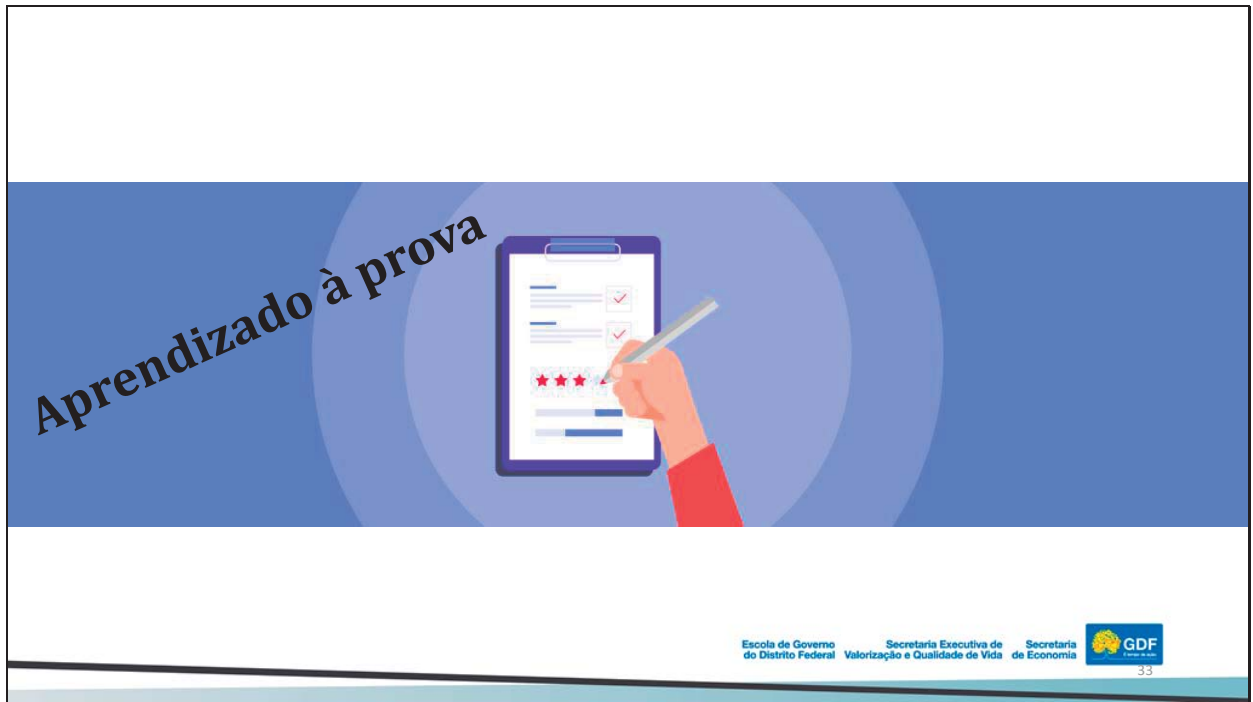
LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o *direito à proteção dos dados pessoais*, inclusive nos meios digitais;”

Art. 21. (...)

XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Art. 22. (...)

XXX - *proteção e tratamento de dados pessoais*;”



Aprendizado à prova

Escola de Governo do Distrito Federal Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida Secretaria de Economia **GDF**

33

Tarefa de casa

- Leitura Lei nº 13.709/2018;
- Leitura Decreto nº 42.036/2021;
- Sites de interesse
 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>
 - <https://opiceblumacademy.com.br/consciencia-digital/>
 - <https://dataprivacy.com.br/publicacoes/>
 - <https://www.youtube.com/c/FONACE> – Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas da PGEs e PGDF
 - <https://www.youtube.com/c/PrivacyTools>
 - <https://www.youtube.com/c/anpdgov/videos>

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Principais tópicos

» Fundamentos – **Art. ???**



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



35

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Principais tópicos

» Definições – Titulares e seus direitos **Art. ???**

Direitos

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

Confirmação da existência de tratamento

Acesso aos dados

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, observados os segredos comercial e industrial

Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no **art. 16**

Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado dos dados

Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa

Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

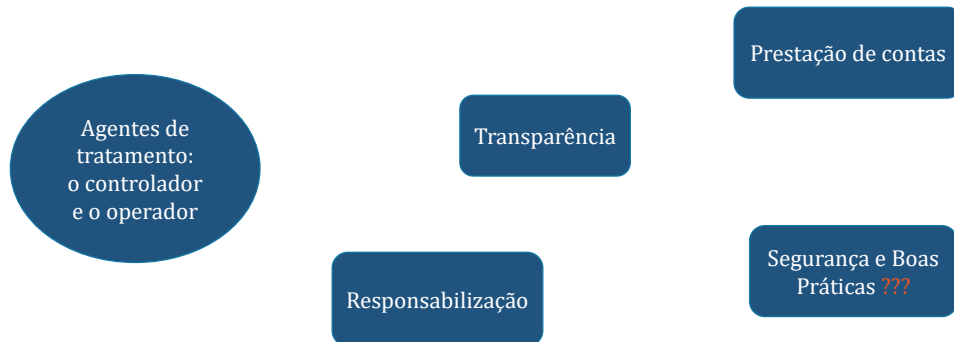


36

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Principais tópicos

» Definições agentes de tratamento **Art. ???**



E sobre o Decreto nº 42.036/2021 ???

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



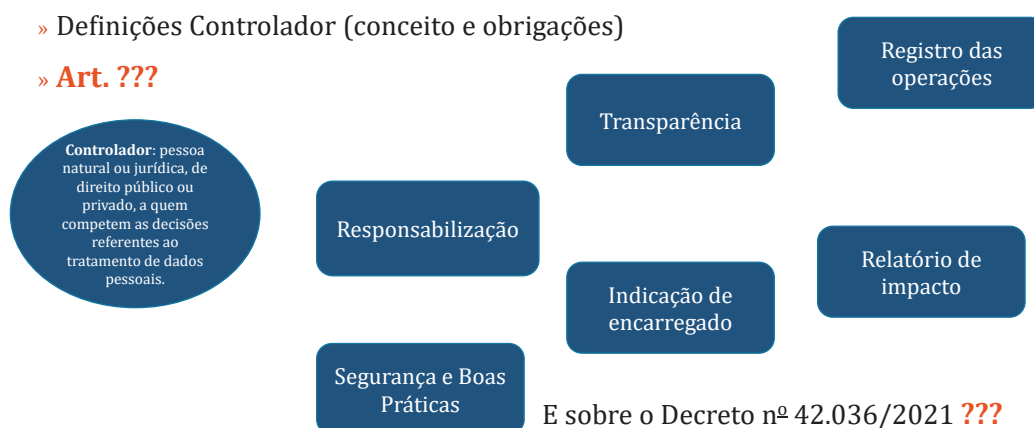
37

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Principais tópicos

» Definições Controlador (conceito e obrigações)

» **Art. ???**



E sobre o Decreto nº 42.036/2021 ???

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

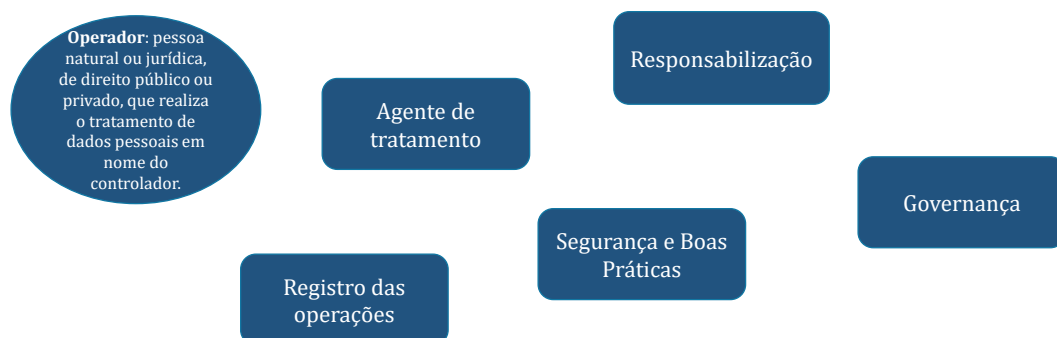


38

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Principais tópicos

» Definições – Operador (conceito, obrigações e suboperador) **Art. ???**



E sobre o Decreto nº 42.036/2021 ???

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

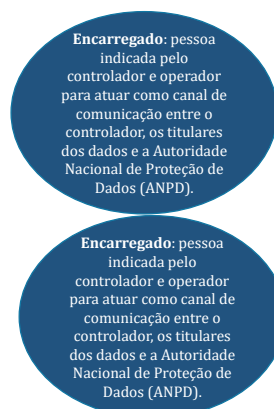


39

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Principais tópicos

» Encarregado – Atividades **Art. ???**



Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências.

Orientar os funcionários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

E sobre o Decreto nº 42.036/2021 ???

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



40

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Lei nº 13.709/2018

» Princípios Art. ???



E...

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



41

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ Lei nº 13.709/2018

» Bases legais Art. ???

- › I – Mediante o fornecimento do consentimento pelo titular;
- › II – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- › III – Execução de políticas públicas previstas em lei ou regulamentos;
- › IV – ???
- › V – Quando necessário para execução de contrato ou de procedimentos relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular de dos dados;

SEMPRE
OBSERVAR A
FINALIDADE
PARA DEFINIR A
BASE LEGAL

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



42

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ [Lei nº 13.709/2018](#)

» Bases legais [Art. ???](#)

- › VI – Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- › VII – Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- › VIII – [???](#)
- › IX – [???](#)
- › X – [???](#)



Mão na Massa

SEMPRE
OBSERVAR A
FINALIDADE
PARA DEFINIR A
BASE LEGAL

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia

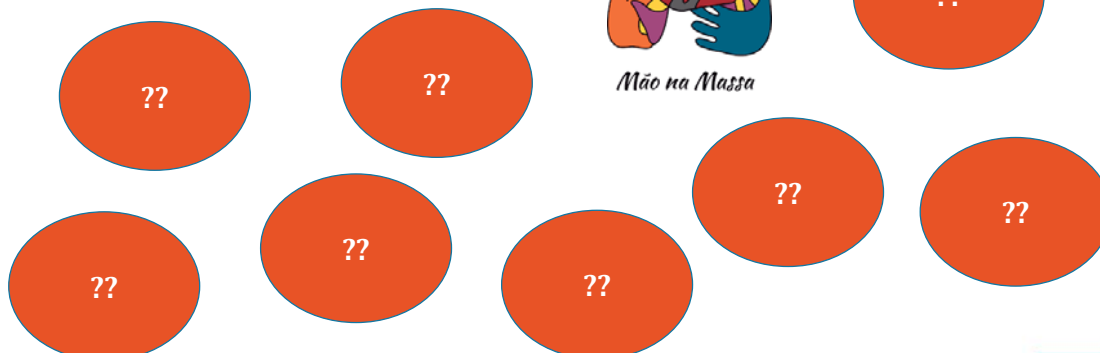


43

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

▪ [Lei nº 13.709/2018](#)

» Principais entregas:



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



44

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Dados pessoais sensíveis – Seção II



Mão na Massa

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



45

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Dados pessoais de crianças e adolescentes – Art. 14
 - » Consentimento específico e em destaque por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal;
 - » Manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18.

Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

§ 5º O controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo foi dado pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis.

§ 6º Informações fornecidas de maneiras simples, clara e acessível, com recursos audiovisuais quando ade

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

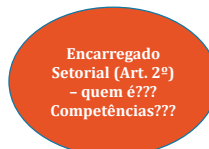
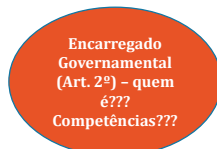
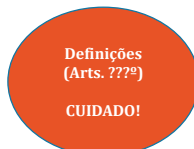
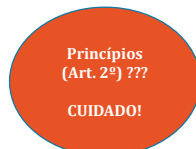
Secretaria
de Economia



46

Legislação GDF

- Decreto nº 42.036/2021;



- Processo 00040-00025984/2021-25 - [Circular SEEC 09/2021 - Criação Unidade UGLGPD no SEI](#);
- [Modelo de Portaria](#);
- <http://www.lgpd.df.gov.br/>

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

47

Orientações



Fonte: Ouvidoria-Geral do DF (CGDF)

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

48



Aprendizado à prova

Escola de Governo do Distrito Federal Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida Secretaria de Economia **GDF** GOV. DO DF

49

Tarefa de casa

- Trazer 1 impressão por grupo:

[Atividade em sala Plano de Ação.xlsx](#)

[Atividade em sala Mapeamento de Dados.xlsx](#)

[Atividade em sala 2 planilhas Matriz de Risco.xlsx](#)

Escola de Governo do Distrito Federal Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida Secretaria de Economia **GDF** GOV. DO DF

50

E agora? Por onde começar?

- Designação do Encarregado Setorial – [Portaria CGDF nº 106/2021](#);
- Plano de Ação (planejamento);
- Composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais e das Equipes – [Portaria CGDF nº 137/2021](#);
- [Diagnóstico](#) – Avaliação da realidade organizacional;
- Estratégia – Contempla o modelo de governança que especifica como deveres e responsabilidades são distribuídos entre diferentes partes interessadas.
 - » Ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais cabe definir o modelo de governança a ser utilizado.
 - » Estratégia: envolver lideranças, Unidades interessadas, estruturas de mecanismos de comunicação e colaboração

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Plano de Ação



Mão na Massa

Como fazer?

- Tratamento de dados pessoais/Registro das Operações de Tratamento – ROPA [...];



Cuidado!
Tabela de temporalidade

Atenção!
Documentos FÍSICOS e digitais

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



53

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Tratamento de dados pessoais



Mão na Massa

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



54

Como fazer?

- [Tratamento de dados pessoais/Registro](#) das Operações de Tratamento – ROPA [...];

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

55

Como fazer?

- Gestão de Riscos – 5W2H

SaeWeb

Governo do Distrito Federal
Controladoria Geral do Distrito Federal

TRATAMENTO DOS RISCOS									
ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO	NOVOS CONTROLES	POR QUE	COMO FAZER (ETAPAS)	RESPONSÁVEL	PRAZO	CUSTO	AVLIAÇÃO DO CONTROLE
Q48 001	Acesso não autorizado	ALTO	Organização dos arquivos para armazenamento de pr... Impedir a realização de procedimentos de transferência e... Indicar a utilização de senhas padronizadas de acesso... Analisar a utilização de senhas padronizadas de acesso...	Para identificação dos processos que estão ficando... Impedir o acesso a informações sensíveis por não sen... Então, os dados são automaticamente criados e de... Então, os dados são automaticamente criados e de...	Selecionar arquivos específicos para armazenamento de pr... Exatidão, organização, segurança e atualização... Então, os dados são automaticamente criados e de... Então, os dados são automaticamente criados e de...	Helena Salvo Patricia Souza Patricia Souza Patricia Souza	31/03/2022 30/04/2022 30/03/2022 30/03/2022	0,00 0,00 0,00 0,00	Registro de ocorrência de acesso indevido a processo... Registro de ocorrência de acesso indevido a processo... Registro de ocorrência de acesso indevido a processo... Registro de ocorrência de acesso indevido a processo...
Q48 002	Modificação intencional de dados	MEDIO	Realizar o backup dos programas de área e integrat... Elaborar a política de área e propor o ambiente adeq...	Elaborar a política de área e propor o ambiente adeq...	Elaboração de política de área e quanto de corre... Elaboração de política de área e quanto de corre...	Joanney Pereira Carmona	31/03/2022 31/03/2022	0,00	Registro de ocorrência de modificação intencional de d... Registro de ocorrência de modificação intencional de d...
Q48 003	Utilização não intencional de dados	MEDIO	Organização dos arquivos para armazenamento de pr... Impedir a participação em cursos e eventos... Envio de e-mails e mensagens de orientação a senar...	Organizar informações organizacionais para melhor a... Exatidão, organização, segurança e atualização... Exatidão, organização, segurança e atualização...	Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron...	Patricia Souza Patricia Souza Patricia Souza	31/03/2022 31/03/2022 31/03/2022	0,00 0,00 0,00	Processamento operacional externo e depl... Processamento operacional externo e depl... Processamento operacional externo e depl...
Q48 004	Perda de dados	MEDIO	Organização e capacitação dos servidores sobre o tr... Monitoramento dos servidores laboratoriais que pos...	Para conscientizar os servidores sobre o tr... Então, os dados são automaticamente criados e de... Então, os dados são automaticamente criados e de...	Analisar a política de área e quanto de corre... Elaboração de política de área e quanto de corre... Elaboração de política de área e quanto de corre...	Helena Salvo Helena Salvo	31/03/2022 31/03/2022	0,00 0,00	Elaboração de relatório periódico para registro das o... Elaboração de relatório periódico para registro das o...
Q48 005	Reserva de dados	ALTO	Organização dos arquivos para armazenamento de pr... Transferência periódica de documentos ao Arquivo C... Organização dos arquivos para armazenamento de pr...	Para arcar a utilização e o tratamento inadequado de n... Controlar os processos existentes na Unidade, evitand... Transferência periódica de documentos ao Arquivo C...	Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron...	Joanney Pereira Carmona Helena Salvo Helena Salvo	30/03/2022 31/03/2022 31/03/2022	0,00 0,00 0,00	Registro de ocorrência de perda de dados e integridad... Registro de ocorrência de perda de dados e integridad... Registro de ocorrência de perda de dados e integridad...
Q48 006	Falta de segurança de infraestrutura	ALTO	Organização e capacitação dos servidores sobre o tr... Monitoramento dos servidores laboratoriais que pos... Transferência periódica de documentos ao Arquivo C...	Para arcar a utilização e o tratamento inadequado de n... Controlar os processos existentes na Unidade, evitand... Transferência periódica de documentos ao Arquivo C...	Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron... Elaboração de procedimentos Operacionais Padron...	Joanney Pereira Carmona Helena Salvo Helena Salvo	30/03/2022 31/03/2022 31/03/2022	0,00 0,00 0,00	Registro de ocorrência de falta de segurança de infra... Registro de ocorrência de falta de segurança de infra... Registro de ocorrência de falta de segurança de infra...

Escola de Governo
do Distrito FederalSecretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de VidaSecretaria
de Economia

56

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- Gestão de riscos e implementação de novos controles



Mão na Massa

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



57

Como fazer?

- Documentos de Privacidade:
 - » Política de privacidade – (diretrizes para a implementação e manutenção das práticas corporativas de PPD) – PoSIC e NoSICs – interno;
 - » Aviso de privacidade – (provê transparência ativa. Atende aos direitos dos titulares (art.. 9º c/c 18) - externo;
 - » Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD;
 - » Avaliação do Impacto de Privacidade (PIA)
 - » Plano de resposta a incidentes

Cuidados com
a segurança
da informação

Atenção!
Não são apenas
documentos de
privacidade a
serem adotados.

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



58

Como fazer?

- Relatório de Impacto de proteção de dados – RIPD – Análise dos riscos à proteção de dados associados ao tratamento de dados pessoais em relação a um determinado projeto, produto, serviço [...]
- › Referência – ISO 29134 – Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Avaliação de impacto de privacidade – Diretrizes)
- » Análise preliminar – PIA
- » Preparação do RIPD;
- » Elaboração;
- » Monitoramento.

Como fazer?

- **Incidente de segurança** – todo acontecimento indesejado ou inesperado, hábil a comprometer a segurança dos dados pessoais, de modo a expô-los a acessos não autorizados e a situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado/ilícito.



Como fazer?

Incidentes

Um incidente não se resume ao vazamento de dados

Fundamental que sejam estabelecidas medidas de Segurança de Informação para o tratamento de riscos e medidas caso um incidente ocorra.

- » Eliminação de dados indevida pode ser ainda mais danosa aos titulares;
- » Indisponibilidade de dados pessoais relacionados à saúde, sensíveis ou que possam impossibilitar o tratamento adequado por profissionais de saúde.
- » Pode levar a perdas financeiras, danos à reputação, sanções administrativas e ações individuais e coletivas

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

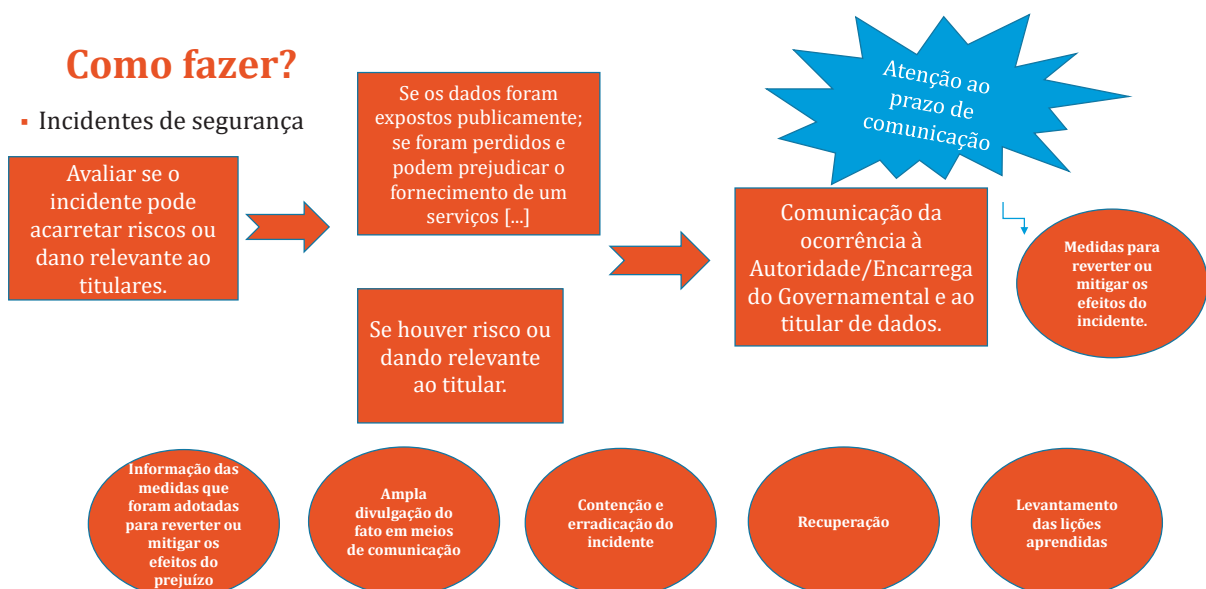
Secretaria
de Economia



61

Como fazer?

Incidentes de segurança



Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



62

Como fazer?

- Plano de resposta a incidentes – diferencial para que a organização esteja preparada para lidar com vazamentos de dados, garantindo a proteção dos dados de titulares e evitando sanções administrativas (prepara a organização para agir rapidamente diante de uma situação adversa, convocando os responsáveis previamente estabelecidos para agir).
- » Deve conter:
 - » Instruções para garantir o sigilo de informações sensíveis quanto ao vazamento;
 - » Definição de funções e responsabilidades de unidades durante o vazamento;
 - » Escalonamento de possíveis problemas e relato de atividades suspeitas;
 - » Orientações para comunicações externas (reguladores, fornecedores, seguradores, titulares [...]).

Como fazer?

- Notificação do incidente e acionamento do time de resposta;
- Avaliação do incidente e da necessidade de comunicação à ANPD e aos titulares;
 - » Qual foi a causa do incidente;
 - » Quais foram as vulnerabilidades exploradas ou que levaram ao incidente;
 - » Se houve o uso de credenciais comprometidas e quais são essas credenciais;
 - » Quais sistemas, equipamentos e redes foram comprometidos;
 - » Quais setores da empresa foram afetados;
 - » Se houve exposição, transferência ou sequestro de dados;
 - » Quais dados e quais titulares, exatamente, foram afetados; etc.
 - » Inclusive, deve-se documentar o incidente ainda que seja feita a opção pela não comunicação, como forma de demonstrar a conformidade com a lei, exibindo-se as razões pelas quais foi feita esta opção.

Como fazer?

▪ Boas práticas e da Governança:

- » **Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança** que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
- » Art. 50, §2º, inciso I – implementar programa de governança em que privacidade que, no mínimo:
 - a) Demonstre o comprometimento do controlador...;
 - b) Seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle;
 - c) Seja adaptado à estrutura;
 - d) Estabeleça políticas e salvaguardas adequadas;
 - e) Tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente;
 - f) Esteja integrado à sua estrutura geral de governança;
 - g) Conte com planos de resposta a incidentes e remediação;
 - h) Seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir do monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Como fazer?

▪ Boas práticas e da governança:

Uso de criptografia para proteção de bases de dados e meios de comunicação;

Minimização e pseudonimização de base de dados;

Mecanismos de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados;

Plano de respostas a incidentes e remediação de segurança e privacidade;

Segurança e proteção física, espaços e equipamentos;

Como fazer?

- Boas práticas e da governança:

Políticas de privacidade para aquisição de produtos/serviços;

Políticas de gerenciamento da segurança da informação/acessos;

Política de retenção e eliminação de dados pessoais;

Capacitação/orientação servidores – segurança, acesso, manuseio;

Destaque ao papel do gerenciamento de risco, auditorias (autoavaliações) e uso de métricas.

Aprendizado à prova



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- [Guia Orientativo – Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público](#)
- [ANPD guia-orientativo-poder-publico.pdf](#)



Mão na Massa

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



69

Obrigada!

Josemary P. Dantas

Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF)

Anexo do Palácio do Buriti – 13º andar – sala 1304

2108-3373/99962-5031

Escola de Governo
do Distrito Federal

Secretaria Executiva de
Valorização e Qualidade de Vida

Secretaria
de Economia



70

